

Fada e passada em sessão da Prefeitura Municipal de Dous do Sul, em 24 de fevereiro de 1978.

Ernesto Ribeiro da Silva
Ernesto Ribeiro da Silva
PREFEITO

José Lino Mendes
José Lino Mendes
SECRETÁRIO - CONTADOR

LEI Nº 406

fazenda a assinatura de acordo com o Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dous do Sul decreta e em sancionamento a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Dous do Sul autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB, destinado a execução de obras de interesse deste Município. Construção de uma parte no lugar denominado SR160, Município, desta cidade comprometendo-se a participar até 20% (vinte por cento) de seu custo.

Art. 2º - As obras de que trata a presente lei poderão ser executadas mediante administração direta da Prefeitura Municipal de Dous do Sul, com as despesas relativas à participação do Município, pela conta Fundo Rodoviário Nacional Pa...

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dous do Sul, 28 de abril de 1978

Ernesto Ribeiro da Silva

Ernesto Ribeiro da Silva

LEI Nº 407

Disposições sobre aquisição ou construção de prédio.

A Câmara Municipal de Dous do Sul decreta e em sancionamento a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dous do Sul autorizada a adquirir ou construir um prédio destinado ao funcionamento da Escola Normal Luísa Coelho, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art 2º - Para ocorrer as despesas de execução da presente lei fica o poder executivo autorizado a abrir o orçamento vigente um crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º: Constitui fonte de recurso para abutiva do presente artigo, crédito adicional a previsão de suprametido de arrecadação e sua anulação de dotação orçamentária, a critério do Executivo.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dous do Duero, 03 de maio de 1978

O Prefeito Municipal
Ernesto Ribeiro de Lima

Secretário Municipal
Luiz Fernando

~~LEI 408~~

~~Estabelecer quadro de funcionários municipais, fixar-lhes os respectivos vencimentos e dá outras providências. A câmara Municipal de DORES DO RIO~~

~~LEI 408~~

~~Passe as mãos de V. Excia projeto de lei devidamente aprovado por esta Câmara Municipal, que autoriza troca de carro com Auto Drenadora LTDA - (Cidade de São - MG)~~

LEI Nº 408

Dispõe sobre aquisição ou construção do prédio.

A Câmara Municipal de Dours do Duero deuta e sanciona a seguinte lei:

Art: 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dours do Duero autorizada a adquirir ou construir um prédio destinado ao funcionamento da Escola Normal Unido Coelhos, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art: 2º: Para ocorrer as despesas de execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o orçamento vigente um crédito